



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº 514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital e das Metas e Prioridades para o exercício de 2020, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 511, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º. As Modificações necessárias das ações, das subfunções, dos projetos e dos valores dos projetos ou atividades, constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, Estado da Paraíba, 16 de dezembro de 2020.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, CEP: 58.723-000
CNPJ: 08.882.730/0001-75

www.saojosedeespinharas.pb.gov.br // prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br
São José de Espinharas/PB